

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.870, DE 01 DE OUTUBRO DE 2009.

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 370.000,00 POR RECURSOS
DO SUPERÁVIT FINANCEIRO”**

ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 955, de 01 de Outubro de 2009;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na seguinte dotação orçamentária:

05 – SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

05.01 – SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

26 – Transporte

26.782 – Transporte Rodoviário

26.782.0074 – Vias Rurais e Urbanas

26.785.0074.1.026 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

RODOVIÁRIOS

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 370.000,00

TOTAL R\$ 370.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior, nos termos do Inciso I, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43º da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) – Fonte de Recurso: 0001 Livre.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 01 de Outubro de 2009.

Elton Rehfeld
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração